Ata nº 003/2023 da 8ª Legislatura

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três às dezessete horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Lademir Moro, Nádia Elizabet Faccin Faé, Marinez Berselli Zanchet, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, e Ademir Ferro. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Lademir Moro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Luciano Bombassaro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária Vereadora Marinez Berselli Zanchet que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 085/2023 GAB, de 17 de março de 2023, encaminhando para apreciação os projetos de lei n°013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, em regime de urgência. Não havendo expediente recebido de terceiros, em ato continuo foi lido o expediente recebido dos senhores vereadores, o qual consta: pedido de informação nº001/2023, de autoria da bancada do PTB, representada pelos vereadores, Ademir Ferro e Aluisio Corbelini, que solicitam que seja encaminhado ao poder executivo pedido de informação, esclarecendo a respeito do envio de brita em território do Município de Bento Gonçalves, no terreno entre Enio Casagrande e Piovesana gostaríamos de saber quem foi o Secretário que autorizou, indicação nº005/2023, de autoria da bancada do PTB, representada pelos vereadores, Ademir Ferro e Aluisio Corbelini, solicita ao executivo municipal recolocação de fios telefônicos, indicação nº006/2023, de autoria da bancada do PTB, representada pelos vereadores, Ademir Ferro e Aluisio Corbelini, solicita ao executivo municipal instalação de corrimão, indicação nº007/2023, de autoria da bancada do PTB, representada pelos vereadores, Ademir Ferro e Aluisio Corbelini, solicita ao executivo municipal manutenção de estrada e troca de tubos, indicação nº008/2023, de autoria da bancada do PTB, representada pelos vereadores, Ademir Ferro e Aluisio Corbelini, solicita ao executivo municipal instalação de iluminação, indicação nº009/2023, de autoria da bancada do PTB, representada pelos vereadores, Ademir Ferro e Aluisio Corbelini, solicita ao executivo municipal estudo para elaboração de acostamento no trecho da ERS 444 que da acesso a comunidade de Santo Isidoro. Encerrando a hora do expediente o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, pronunciaram-se os Vereadores: Ademir Ferro, Aluisio Corbelini e Luciano Bombassaro. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Posse da vereadora suplente Claudete Stringuini-MDB 2. Projeto de lei nº 013/2023, de 17 de marco de 2023. Autoriza contratação emergencial e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercer as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. As

contratações temporárias para o cargo de Merendeira/Servente fazem-se necessárias devido ao pedido de exoneração e período de licença maternidade, de servidoras lotadas na Secretaria da Educação e período de licença saúde, pelo prazo estimado de 90 dias, de servidora lotada na Secretaria da Saúde, sendo estas todas servidoras concursadas do Município. Para os cargos de Operador de Máquinas, as contratações são para suprir as demandas do Município, considerando-se que no início do ano houve o pedido de exoneração de servidor concursado e ainda, no decorrer deste ano, pedido de exoneração de servidor contratado. Para o cargo de Motorista, o pedido autorizativo de contratação é devido ao pedido de exoneração de servidor contratado, que ocorreu no decorrer deste Projeto de lei nº 014/2023, de 17 de março de 2023. Concede aos servidores da câmara municipal a revisão anual de vencimentos e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal. O percentual de reajuste a ser concedido aos servidores do quadro geral da Câmara de Vereadores é de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), é o correspondente ao índice inflacionário de marco/2022 a fevereiro/2023 do IPCA/IBGE – Índice de Precos ao Consumidor. E. o percentual de ganho real de 0,40% (quarenta centésimos por cento). Este Projeto de Lei atende ao contido na Constituição Federal e na Lei Municipal 862/2008, o qual estabelece o mês de março para reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos. 4. Projeto de lei nº 015/2023, de 17 de março de 2023. Concede revisão anual dos subsídios dos vereadores e na verba de representação do presidente da câmara e dá outras providências. O presente Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, por sua iniciativa mediante a necessidade de concessão anual de reajuste nos vencimentos dos cargos apresentados. Os valores foram reajustados pelo índice inflacionário de março/2022 a fevereiro/2023 do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor. 5. Projeto de lei nº 016/2023, de 17 de março de 2023.Concede aos servidores do executivo municipal a revisão anual de vencimentos e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores do Executivo Municipal. O percentual de reajuste a ser concedido aos servidores do quadro geral do Executivo Municipal é de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), é o correspondente ao índice inflacionário de março/2022 a fevereiro/2023 do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor. E, o percentual de ganho real de 0,40% (quarenta centésimos por cento). Este Projeto de Lei atende ao contido na Constituição Federal e na Lei Municipal 862/2008, o qual estabelece o mês de março para reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos. O presente Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, por sua iniciativa mediante a necessidade de concessão anual de reajuste nos vencimentos dos cargos apresentados. Os valores foram reajustados pelo índice inflacionário de março/2022 a fevereiro/2023 do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor. 6. Projeto de lei nº 017/2023, de 17 de março de 2023. Concede aos ocupantes de cargo eletivo de prefeito e vice-prefeito, e aos secretários municipais, a revisão anual de vencimentos e dá outras providências. O presente Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, por sua iniciativa mediante a necessidade de concessão anual de reajuste nos vencimentos dos cargos apresentados. Os valores foram reajustados pelo índice inflacionário de março/2022 a fevereiro/2023

do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor. 7. Projeto de lei nº 018/2023, de 17 de marco de 2023. Altera a redação do art. 40, revoga os §§ 3° e 4°, inclui os parágrafos 3º ao 14º, todos do art. 40; altera a redação do caput e revoga os parágrafos 1º e 2º, todos do art. 41, da lei municipal nº 1.401/2018. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata de alterações na Lei Municipal nº 1401/2018, de 19 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, o sistema municipal de atendimento socioeducativo e o conselho tutelar. ", para fins de adequação à Resolução Conanda 231/2022.8. Projeto de lei n° 019/2023, de 17 de março de 2023. Abre crédito suplementar no valor de r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas possibilitando a utilização dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social. 9. Projeto de lei nº 020/2023 de 17 de março de 2023. Autoriza o poder executivo a vender imóveis e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata de alterações autorização para o Poder Executivo proceder a venda de bens imóveis de propriedade do mesmo, os bens que possuem edificações são de antigas escolas municipais que há muitos anos foram fechadas e estão sem utilização par fins públicos e os imóveis onde não há benfeitorias são terrenos: um encontra-se na área rural, onde antigamente havia edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio e outros 4, na área central do Município, todos sem uso para fins públicos, sendo que a venda dos mesmos não ocasionará perdas ao Município. 10. Projeto de lei nº 021/2023, de 17 de março de 2023. Autoriza o poder executivo municipal a proceder a permuta de área de propriedade do município, na forma que especifica, e dá outras providências. O presente projeto autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica o presente Projeto de Lei, com área de terras privada. Trata-se de possibilidade de regularização de situação consolidada, em área rural na Linha Santa Bárbara, onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Roman Ross. Os hoje proprietários da área, requerem a permuta da área de 102,0 m², entre o Município e a família, em virtude de o Município utilizar uma área pertencente à família como acesso à escola e, por sua vez, por ter sido edificada, há mais de 50 anos, a casa da família sobre parte do imóvel pertencente ao município, que é lindeiro. Encaminhamos, em anexo, cópia do protocolo de solicitação dos herdeiros da Família Vivan, bem como plantas e pareceres que embasaram o interesse público na presente permuta, a presente permuta já obteve autorização legislativa por meio da Lei Municipal nº 1.452/2019, de 16 de outubro de 2019, ocorre que a época a família se encontrava em processo de inventário, sendo que o mesmo foi concluído e agora há novo número de matrícula, o qual segue anexo aos demais documentos. 11. Moção de apoio - Moção de apoio ao setor vinícola, especialmente às vinícolas Salton, cooperativa Aurora e cooperativa Garibaldi, enaltecendo a confiança nas boas práticas das empresas do setor, comprovadas por anos de produção, e em virtude de críticas generalizadas que vêm recebendo por crimes cometidos por uma empresa terceirizada contra trabalhadores. Em

seguida o presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº013/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº014/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº015/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº016/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, a leitura do projeto de lei nº017/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº018/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº019/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº020/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº021/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último o Presidente solicitou a leitura da Moção de Apoio nº001/2023, colocou a moção em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, somente a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi se pronunciou e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia quatro de abril de dois mil e vinte e três, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora MARINEZ B. ZANCHET

1^a Secretária

Vereador **LADEMIR MORO**Presidente